



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 202505230004, que fazem O Município de Itapipoca, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Educação Básica com sede na Rua Inocêncio Braga, 301 – Centro– Itapipoca- Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.023.590/0001-39, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação Básica, Sr(a). JOSÉ RINARDO ALVES MESQUITA, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 07.305.610/0001-42, sediado(a) na Avenida Coronel Cícero Sá, 1400, SALA 02, Urucunema, Eusébio / CE - CEP: 61.762-360, doravante designada CONTRATADA, email moretto@morettomaquinas.com.br, tel: 85 996620401/85 998223154, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Luiz Rogério Moreto de Souza, portador(a) do CPF/MF Nº 304.599.728-71, doravante denominado **CONTRATADO**, de com acordo com o Concorrência Eletrônica Nº 25.06.03/CE, Processo nº 25.06.03/CE, em conformidade com o que preceita a Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às normas, cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Processo de licitação, na modalidade de Concorrência Eletrônica, aditado através deste termo de acordo com do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo de execução 25.06.03/CE, cujo objeto é a REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS: EEB RITA PIRES DOS SANTOS - DISTRITO BELA VISTA; EEB SEBASTIÃO MALAQUIAS DOS SANTOS - DISTRITO BARRENTO; EEB PEDRO ALVES TEIXEIRA - DISTRITO SEDE RURAL; EEB FRANCISCO TEIXEIRA PIRES - DISTRITO SEDE RURAL; EEB JOÃO TEIXEIRA PINTO - DISTRITO DESERTO; E EEB FRANCISCA DE MORAIS PONTES - DISTRITO SEDE URBANA; ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNÍCIPIO DE ITAPIPOCA-CE.

REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS: EEB FRANCISCA DE MORAIS PONTES - DISTRITO SEDE URBANA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A presente obra tem seu prazo de execução prorrogada por mais **06 (seis) meses**, passando a vigora a partir da data da assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0601.12.361.0604.1.002 ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.99. FONTE:
1540000000/1542000000.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, que não tenham sido expressamente alteradas por este termo aditivo.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapipoca-Ce, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ RINARDO ALVES MESQUITA
Secretário Executivo da Secretaria
de Educação Básica
CONTRATANTE

MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Assinado de forma digital por
MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:07305610000142
Dados: 2026.02.09 09:37:37 -03'00'
Luiz Rogério Moreto de Souza
CPF/MF Nº 304.599.728-71
CONTRATADA